



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br Tel: (38) 3523-

Ofício nº107/2025

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Felício dos Santos-MG

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 06/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Felício dos Santos
Nobres Edis

Ao cumprimentá-los dirigimo-nos as Vossas Excelências para encaminhar conforme anexo, para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Felício dos Santos para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal nº 1.043/21- Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964".

Ao ensejo renovamos votos de estima e distinta consideração, pugnando desde já pela sua aprovação.

Atenciosamente.

Felício dos Santos, 06 de Maio de 2025.

WENITON
WILLIAM
FRANCA:032
20431666

Assinado de forma
digital por WENITON
WILLIAM
FRANCA:03220431666
Dados: 2025.05.06
10:24:14 -03'00'

Weniton William França
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br Tel: (38) 3523-

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2025

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente**, em virtude de **remanejamento de dotação oriunda de emenda impositiva parlamentar**.

A presente proposta visa atender à solicitação de ajuste na destinação de recurso previsto originalmente por meio de emenda impositiva, cuja execução mostrou-se inviável em sua forma inicial, sendo necessário o redirecionamento para outra ação de interesse público, observando os princípios da legalidade e da boa gestão orçamentária.

O remanejamento em questão foi formalmente requerido pelo autor da emenda, conforme permite a Lei Orçamentária Anual, e está em conformidade com o disposto na Constituição Federal, que admite a abertura de crédito especial mediante prévia autorização legislativa.

Diante do exposto, solicito a colaboração dos Nobres Parlamentares para a célere apreciação e aprovação da matéria, considerando sua relevância para a adequada alocação dos recursos públicos e o atendimento das demandas da população.

Atenciosamente,

Felício dos Santos, 06 de Maio de 2025

WENITON Assinado de forma
WILLIAM digital por WENITON
FRANCA:03 WILLIAM
220431666 FRANCA:032204316
06
Dados: 2025.05.06
10:24:54 -03'00'

Weniton William França
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br Tel: (38) 3523-

PROJETO DE LEI Nº06/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Felício dos Santos para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal nº 1.043/21- Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo especificadas.

35 – SEC MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0011-6119 – Atendimento em Saúde Ocular

33900000 – Aplicações Diretas Fonte 1500001002 Valor R\$ 16.147,72

Finalidade: Emenda impositiva para atendimento as políticas públicas em saúde ocular dos educandos

35 – SEC MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0010-7023 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica

44900000 – Aplicações Diretas Fonte 1500001002 Valor R\$ 16.352,28

Finalidade: Emenda impositiva para aquisição de monitor cardíaco e aparelhos de ar-condicionado para atender a atenção básica.

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Felício dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br Tel: (38) 3523-

Santos para o exercício de 2025, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

35 – SEC MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0011-6096 – Realização de Cirurgias Eletivas

33900000 – Aplicações Diretas Fonte 1500001002 Valor R\$ 16.250,00

Finalidade: Emenda impositiva para a realização de consultas eletivas

35 – SEC MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.303.0014-6057 – Aquisição Medicamentos Alto Custo

33900000 – Aplicações Diretas Fonte 1500001002 Valor R\$ 16.250,00

Finalidade: Emendas impositivas Aquisição Medicamentos Alto Custo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.043/21– Plano Plurianual do Município de Felício dos Santos, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 11- ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Ação 6119 – Atendimento em Saúde Ocular

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Emenda Executada	Percentual	100	R\$ 16.147,72

Programa: 10- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

Ação 7023 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br Tel: (38) 3523-

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Emenda Executada	Unidade	3,00	R\$ 16.352,28

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felício dos Santos, 06 de Maio de 2025.

WENITON
WILLIAM
FRANCA:032
20431666

Assinado de forma
digital por WENITON
WILLIAM
FRANCA:03220431666
Dados: 2025.05.06
10:25:55 -03'00'

WENITON WILLIAM FRANCA
Prefeito Municipal